



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 24 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
- DECRETO Nº 25 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei Aldir Blanc****DECRETO Nº 24 DE 20 DE JUNHO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 158 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL por Lei Aldir Blanc** no valor total de **R\$ 96.486,48 (Noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Matina e pela Lei de Crédito Especial Nº 158 de 19 de junho de 2024, e, ainda, pela Lei Orçamentária Anual de Nº 140 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$96.486,48 (Noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** a saber:

**021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.025 - Gestão das Ações da Lei Aldir Blanc**

3.3.90.30.00 / 1719 - Material de Consumo	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	500,00
3.3.90.31.00 / 1719 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	43.000,00
3.3.90.35.00 / 1719 - Servicos de Consultoria	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.824,00
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1719 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	22.162,48
3.3.90.93.00 / 1719 - Indenizações e Restituições	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1719 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>96.486,48</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>96.486,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei Aldir Blanc****Total Suplementado: 96.486,48**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, Inciso II .

Fonte de Recursos	Valor
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	96.486,48
<b>Total</b>	<b>96.486,48</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal  
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 24 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ESPECIAL**Data Fundamento:** 20/06/2024 **Data Publicação:** 20/06/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	96.486,48	0,00	96.486,48
Total Geral:		96.486,48	0,00	96.486,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 25 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

**020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.131 - Construção e Ampliação de Obras Públicas**

4.4.90.51.00 / 1721 - Obras e Instalações

Transferências da  
União Referentes a  
Cessão Onerosa de  
Petróleo - Lei nº  
13.885/2019

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Suplementado: 50.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

Recursos não  
Vinculados de Impostos

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Anulado: 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal  
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024**

Fundamento: 25 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 20/06/2024 Data Publicação: 20/06/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	-50.000,00
1721	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral:		50.000,00	50.000,00	0,00





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E265-DBA1-5EA1-A556-A8BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E265-DBA1-5EA1-A556-A8BD**



### **Hash do Documento**

**7f9c97ef6eb319eeb898f8f313c58ec479c5e257708c8bd41ad7dd929aeb5476**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2024 12:27 UTC-03:00